



COASC-AL
Fls. 72
H

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ¹⁰⁹, 09 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo do Decreto nº 225, de 12 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio dos Bois.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, o prazo do Decreto Legislativo nº 225, de 12 de maio de 2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio dos Bois, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Comissões, 09 de março de 2021.


Deputado **PROFESSOR JUNIOR GEO**
Relator